



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 428/2000
De 24 de agosto de 2000.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e das
Outras providências;

Eu, **Francisco Romão**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2000, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil) destinados a atender as despesas de capital e custeio do Programa dinheiro Direto na Escola - PDD.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o rearranjo e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e em sua aplicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 24 de agosto de 2000.


FRANCISCO ROMÃO
Prefeito Municipal